



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLC Nº 21/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o Impacto Financeiro recebido anexo ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob nº 21/2025, que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, acrescentando 02 (duas) vagas ao cargo em comissão denominado “Instrutor do Esporte Amador, disposto no Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criado pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, altera-se o Anexo I descrito no artigo 3º da Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, para acrescentar as vagas mencionadas no artigo 1º, a princípio nota-se o cuidado que o Poder Executivo está tendo em demonstrar o gasto com pessoal, sendo apurado no 2º quadrimestre de 2025, o percentual de 39,18% com despesa de pessoal, bem abaixo do limite prudencial, e demonstra a disponibilidade de dotação e de suporte de caixa.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de outubro de 2025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

